DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 894 | 24 de Julho de 2025 | SUPLEMENTO

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º6-10320/2025

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.MARCOPOLO S.A**.**

OBJETO1.1.1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Jaru/RO, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I deste Contrato), do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2024 - PMB e seus anexos e da proposta julgada vencedora do Pregão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:6.1. As despesas referentes à execução deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:.02 PODER EXECUTIVO.02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 301 0001 1000 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**Ficha: 857.R$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais)**

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Secretária **JAINE CORDEIRO BARBOZA**
Contratante

MARCOPOLO S.A.
88.611.835/0001-29
Representante **SIDNEI VARGAS DA SILVA**
Contratada

Protocolo 27766

DECRETO Nº 17.090, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a cedência do servidor Cleiton Mauricio Lerner ao Fórum Eleitoral da 27ª Zona Eleitoral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 53/2025 - CRE/GAB27ª ZE/27ª ZE, o qual solicita a cedência do servidor para prestar serviço no Fórum Eleitoral da 27ª Zona Eleitoral com sede em Jaru/RO;

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedido, a pedido, o servidor público Cleiton Mauricio Lerner, matrícula n° 16.847-1, cargo de Assistente Administrativo 40 hs, para o Fórum Eleitoral da 27ª Zona Eleitoral com sede em Jaru/RO, pelo período de 1° de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A presente cedência será com ônus para o Município de Jaru, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do Jaru-PREVI (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru), sendo 14% parte da servidora e 18,51% parte patronal da Lei a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação da servidora cedida.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 23 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27767

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.036/PMJ/2024
PREGÃO N.038/PMJ/2024 PROCESSO N° 6888/PMJ/2023
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**RUA PIONEIRO L. ANGELO BIANCHINI,1067 **Bairro:**VILA VERDE GREEN VILLE ,CACOAL/RO , inscrita no CNPJ sob o n. **41.947.390/0001-99**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**CLEIDE BEATRIZ IORIS**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA,Av. Porto Velho, 3340 **Bairro:**Jardim Clodoaldo Cacoal/RO , inscrita no CNPJ sob o n.**29.552.649/0001-05** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ,Rua MARECHAL M. DE MORAES, N° 88, SALA B **Bairro** PQ INDUSTRIAL,ARAÇATUBA/SP , inscrita no CNPJ sob o n.**31.499.939/0001-76** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESK.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: SPB SARAIVA CONSTRUÇÕES LTDA,RUA PIAUÍ, 3807 **Bairro** JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA ,ESPIGÃO DO OESTE /RO , inscrita no CNPJ sob o n.**47.217.371/0001-93** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**SERGIO PAULO BENICIO**. **SOCIEDADE EMPRESÁRIA:BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA ,**AV. SETECENTOS, S/N SL 4 GLP 17 MOD 13 E 14 **Bairro**Terminal Intermodal da Serra,SERRA/ES, inscrita no CNPJ sob o n**45.329.312/0001-81** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**LUCAS GRIEBELER SANDI.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	CAMA BOX SOLTEIRO + COLCHÃO + BASE TAMANHO 88X 188X30CM MOLAS POCKET COR: CINZA TECIDO: FIBRA DE BAMBU COM TRATAMENTO ULTRA FRESH (ANTIÁCARO, ANTIFUGOS E ANTIBACTÉRIA) SUPORTE DE PESO 100KG CADA LADO, GARANTIA DE 3 ANOS ou +. Marca de referência " Igual ou Superior" a Cristalflex, ortobom	ORTOBOM LIGHT	17	UND	651,00
6	FREEZER, Tipo horizontal, capacidade 530 l, altura 96 cm, lagura 148 cm, profundidade 78cm, quantidade tampas 2 unidade, sistema degelo automático, cor branca, temperatura operação 0 c a 25 c, tensão alimentação 110/220v, Características adicionais rodízios fibra. Certificado do INMETRO. Marca de referência: Igual ou Superior: Consul, Midea, Metalfrio, Electrolux.	CONSUL CHB53	3	UND	4.085,00
7	FOGÃO 5 BOCAS, Com queimadores robustos, cor branca, acendimentos automático, forno com cavidade esmaltada, queimador ultra-chama, grades duplas, vidro removível, botões removível, classificação energética, capacidade de forno: 91 litros, 110 v. 12 meses de garantia. Dimensões 93,00 cm altura, 77,20 cm largura 59,00 cm profundidade. Marca de referência: Igual ou Superior: Consul, Atlas, Brastemp, Electrolux.	ATLAS MONACO	5	UND	1.180,00
8	FORNO ELÉTRICO: Volume interno do forno de 44 litros, timer de até 120 5 minutos, grill, controle automático de temperatura, isolamento térmico com dupla vedação da porta, forno auto limpeza, luz interna. Capacidade: 44 litros, tensão 127, Potência: 1.750wtts. Marca de referência: Igual ou Superior: Ficher, Philco, Electrolux, Layr, Mueller.	NARDELLI CALABRIA 45 LITROS	5	UND	515,00
9	MICRO-ONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS DESCRIÇÃO Forno de micro-ondas DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros. CARACTERÍSTICAS Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções préprogramadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de	MIDEA MXSA35	6	UND	754,00
11	SANDUICHEIRA descrição complementar: material aço inox escovado, tensão 110/220 v, potência 2.500 w, características adicionais placas alumínio fundido, controle alta sensibilidade. especificação detalhada conforme item 1.3 do anexo i do edital. Marca de referência: Igual ou Superior: Mondial, Britânia, Philco, oster.	PHILCO LARGE	4	UND	268,00
17	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ABERTURA FRONTAL/SISTEMA DE LAVAGEM/FUNÇÕES, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL. Marca de referência: Igual ou Superior: COLORMAQ, BRASTEMP, ELECTROLUX	COLORMAQ LCA15	5	UND	2.530,00
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4 LITROS DE ALTA ROTAÇÃO 110/220V Corpo aço inox, tampa alumínio repuxado, copo aço inox, potência 448 w ou superior tensão 110/220V. Marca de referência: Igual ou Superior: Attak Spolu, LC3 Skymsen, Skymsen, Fundiferro	KD ELETRO	8	UND	470,47
13	BALANÇA ELETRÔNICA Voltagem 110v 220v, Capacidade de pesagem de 50kg. Divisão de 10 gramas. Marca de referência: Igual ou Superior: LIDER, G - TECH, MONDIAL	LIDER	4	UND	950,00

18	MESA DE MADEIRA 2.00 CM X 90 CM X 5,5 CM. Madeira Maciça, com acabamento celado e verniz auto brilho incolor. DIMENSÕES: MESA RÚSTICA Comprimento: 2,00 cm Largura: 0, 90 cm Espessura: 5,5 cm Altura: 80cm Pés da mesa trabalhados Incluído pezinhos de metal(sapatas) com regulagem de altura, colocados nos pés da mesa para evitar contato com umidade.	MADEIRA	4	UND	3.040,00
25	FOGÃO INDUSTRIAL EM LATÃO CROMADO Com grelha e queimador em ferro fundido reforçado. 6 queimadores duplos de 600gr/ h. Bandeja aparadora. Pintura eletrostática. Mesa monobloco sem soldas. Grelhas com cantos arredondados. O produto vem de fábrica regulado para gás glp em baixa pressão. Caso deseje em alta pressão, é só escolher a opção. Também pode ser regulado para utilização com gás natural. Dimensões aproximadas: comprimento de 115 cm, largura de 88cm, altura de 80cm e peso de 71,50 Kg. Marca de referência: Igual ou Superior: CRISTAL AÇO, ECONOMY, Venancio, Metalmaq	METALFOUR	4	UND	1.749,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 76.762,76

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 24/04/2025, tendo sua vigência estabelecida até 24/04/2026.

Protocolo 27760

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.036/PMJ/2024
PREGÃO N.038/PMJ/2024 PROCESSO N° 6888/PMJ/2023
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**RUA PIONEIRO L. ANGELO BIANCHINI,1067 **Bairro:**VILA VERDE GREEN VILLE ,CACOAL/RO , inscrita no CNPJ sob o n. **41.947.390/0001-99**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**CLEIDE BEATRIZ IORIS**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA,Av. Porto Velho, 3340 **Bairro:**Jardim Clodoaldo Cacoal/RO , inscrita no CNPJ sob o n.**29.552.649/0001-05** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ,Rua MARECHAL M. DE MORAES, N° 88, SALA B **Bairro** PQ INDUSTRIAL,ARAÇATUBA/SP , inscrita no CNPJ sob o n.**31.499.939/0001-76** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESK.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: SPB SARAIVA CONSTRUÇÕES LTDA,RUA PIAUÍ, 3807 **Bairro** JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA ,ESPIGÃO DO OESTE /RO , inscrita no CNPJ sob o n.**47.217.371/0001-93** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**SERGIO PAULO BENICIO**. **SOCIEDADE EMPRESÁRIA:BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA ,**AV. SETECENTOS, S/N SL 4 GLP 17 MOD 13 E 14 **Bairro**Terminal Intermodal da Serra,SERRA/ES, inscrita no CNPJ sob o n**45.329.312/0001-81** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**LUCAS GRIEBELER SANDI.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	CAMA BOX SOLTEIRO + COLCHÃO + BASE TAMANHO 88X 188X30CM MOLAS POCKET COR: CINZA TECIDO: FIBRA DE BAMBU COM TRATAMENTO ULTRA FRESH (ANTIÁCARO, ANTIFUGOS E ANTIBACTÉRIA) SUPORTE DE PESO 100KG CADA LADO, GARANTIA DE 3 ANOS ou +. Marca de referência " Igual ou Superior" a Cristalflex, ortobom	ORTOBOM LIGHT	17	UND	651,00
6	FREEZER, Tipo horizontal, capacidade 530 l, altura 96 cm, lagura 148 cm, profundidade 78cm, quantidade tampas 2 unidade, sistema degelo automático, cor branca, temperatura operação 0 c a 25 c, tensão alimentação 110/220v, Características adicionais rodízios fibra. Certificado do INMETRO. Marca de referência: Igual ou Superior: Consul, Midea, Metalfrio, Electrolux.	CONSUL CHB53	3	UND	4.085,00
7	FOGÃO 5 BOCAS, Com queimadores robustos, cor branca, acendimentos automático, forno com cavidade esmaltada, queimador ultra-chama, grades duplas, vidro removível, botões removível, classificação energética, capacidade de forno: 91 litros, 110 v. 12 meses de garantia. Dimensões 93,00 cm altura, 77,20 cm largura 59,00 cm profundidade. Marca de referência: Igual ou Superior: Consul, Atlas, Brastemp, Electrolux.	ATLAS MONACO	5	UND	1.180,00
8	FORNO ELÉTRICO: Volume interno do forno de 44 litros, timer de até 120 5 minutos, grill, controle automático de temperatura, isolamento térmico com dupla vedação da porta, forno auto limpeza, luz interna. Capacidade: 44 litros, tensão 127, Potência: 1.750wtts. Marca de referência: Igual ou Superior: Ficher, Philco, Electrolux, Layr, Mueller.	NARDELLI CALABRIA 45 LITROS	5	UND	515,00

9	MICRO-ONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS DESCRIÇÃO Forno de micro-ondas DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros. CARACTERÍSTICAS Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções préprogramadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de	MIDEA MXSA35	6	UND	754,00
11	SANDUICHEIRA descrição complementar: material aço inox escovado, tensão 110/220 v, potência 2.500 w, características adicionais placas alumínio fundido, controle alta sensibilidade. especificação detalhada conforme item 1.3 do anexo i do edital. Marca de referência: Igual ou Superior: Mondial, Britânia, Philco, oster.	PHILCO LARGE	4	UND	268,00
17	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ABERTURA FRONTAL/SISTEMA DE LAVAGEM/FUNÇÕES, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL. Marca de referência: Igual ou Superior: COLORMAQ, BRASTEMP, ELECTROLUX	COLORMAQ LCA15	5	UND	2.530,00
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4 LITROS DE ALTA ROTAÇÃO 110/220V Corpo aço inox, tampa alumínio repuxado, copo aço inox, potência 448 w ou superior tensão 110/220V. Marca de referência: Igual ou Superior: Attak Spolu, LC3 Skymsen, Skymsen, Fundiferro	KD ELETRO	8	UND	470,47
13	BALANÇA ELETRÔNICA Voltagem 110v 220v, Capacidade de pesagem de 50kg. Divisão de 10 gramas. Marca de referência: Igual ou Superior: LIDER, G - TECH, MONDIAL	LIDER	4	UND	950,00
18	MESA DE MADEIRA 2.00 CM X 90 CM X 5,5 CM. Madeira Maciça, com acabamento celado e verniz auto brilho incolor. DIMENSÕES: MESA RÚSTICA Comprimento: 2,00 cm Largura: 0, 90 cm Espessura: 5,5 cm Altura: 80cm Pés da mesa trabalhados Incluído pezinhos de metal(sapatas) com regulagem de altura, colocados nos pés da mesa para evitar contato com umidade.	MADEIRA	4	UND	3.040,00
25	FOGÃO INDUSTRIAL EM LATÃO CROMADO Com grelha e queimador em ferro fundido reforçado. 6 queimadores duplos de 600gr/ h. Bandeja aparadora. Pintura eletrostática. Mesa monobloco sem soldas. Grelhas com cantos arredondados. O produto vem de fábrica regulado para gás glp em baixa pressão. Caso deseje em alta pressão, é só escolher a opção. Também pode ser regulado para utilização com gás natural. Dimensões aproximadas: comprimento de 115 cm, largura de 88cm, altura de 80cm e peso de 71,50 Kg. Marca de referência: Igual ou Superior: CRISTAL AÇO, ECONOMY, Venancio, Metalmaq	METALFOUR	4	UND	1.749,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 76.762,76

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 24/04/2025, tendo sua vigência estabelecida até 24/04/2026.

Protocolo 27759

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.038/PMJ/2024
PREGÃO N.033/PMJ/2024 PROCESSO N° 12589/PMJ/2023
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**APM COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA** Rua dos Brilhante, 137 **Bairro:**Urupa, Ji-Paraná - RO, inscrita no CNPJ sob o n.**15.749.688/0001-84,**neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**ELISA MARTELLI**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE BUFFET SENDO ALMOÇO E JANTA, PARA ATENDER O LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARU.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	A REFEIÇÃO PADRÃO PARA ALMOÇO OU JANTAR DEVERÁ CONSTAR O SEGUINTE CARDÁPIO: 1. Prato principal composto de carne de frango assado. 2. Guarnição básica arroz branco (tipo 1), feijão em caldo, salada; 3. Guarnição variável purê de batata e farofa. 4. O per capita padrão dos gêneros prontos para uma refeição não pode ser inferior a: 150 g do prato principal, 250 g de arroz; 150 g de feijão; 60 g de salada crua ou 100 g de salada cozida; 100 g de Macarrão ou Purê e 50 g de Farofa.	SERVIÇO	1518	UN	34,70

2	A REFEIÇÃO PADRÃO PARA SER UTILIZADO COMO ALMOÇO OU JANTAR DEVERÁ CONSTAR DO SEGUINTE CARDÁPIO: 1. Prato principal composto de carne vermelha cozida. 2. Guarnição básica arroz branco (tipo 1), feijão em caldo (carioca), salada; 3. Guarnição variável macarrão e abobora. 4. O per capita padrão dos gêneros prontos para uma refeição não pode ser inferior a: 150 g do prato principal, 250 g de arroz; 150 g de feijão; 60 g de salada crua ou 100 g de salada cozida; 100 g de Macarrão ou Purê e 50 g de Farofa.	SERVIÇO	1518	UN	34,70
3	A REFEIÇÃO PADRÃO PARA ALMOÇO OU JANTAR DEVERÁ CONSTAR O SEGUINTE CARDÁPIO: 1. Prato principal composto de frango cozido 2. Guarnição básica arroz branco (tipo 1), feijão em caldo (carioca ou preto), salada; 3. Guarnição variável pirão e farofa. 4. O per capita padrão dos gêneros prontos para uma refeição não pode ser inferior a: 150 g do prato principal, 250 g de arroz; 150 g de feijão; 60 g de salada crua ou 100 g de salada cozida; 100 g de Macarrão ou Purê e 50 g de Farofa	SERVIÇO	1518	UN	34,70
4	A REFEIÇÃO PADRÃO PARA ALMOÇO OU JANTAR DEVERÁ CONSTAR O SEGUINTE CARDÁPIO: 1. Prato principal composto de carne moída. 2. Guarnição básica arroz branco (tipo 1), feijão em caldo (carioca), salada; 3. Guarnição variável: batata assada. 4. O per capita padrão dos gêneros prontos para uma refeição não pode ser inferior a: 150 g do prato principal, 250 g de arroz; 150 g de feijão; 60 g de salada crua ou 100 g de salada cozida; 100 g de Macarrão ou Purê e 50 g de Farofa	SERVIÇO	1518	UN	34,70
5	A REFEIÇÃO PADRÃO PARA ALMOÇO E JANTAR DEVERÁ CONSTAR O SEGUINTE CARDÁPIO: 1. Prato principal composto frango ao molho. 2. Guarnição básica arroz branco (tipo 1), feijão em caldo (carioca), salada; 3. Guarnição variável creme de milho e macarrão ao molho vermelho. 4. O per capita padrão dos gêneros prontos para uma refeição não pode ser inferior a: 150 g do prato principal, 250 g de arroz; 150 g de feijão; 60 g de salada crua ou 100 g de salada cozida; 100 g de Macarrão ou Purê e 50 g de Farofa	SERVIÇO	1518	UN	34,70
6	A REFEIÇÃO PADRÃO PARA ALMOÇO OU JANTAR DEVERÁ CONSTAR O SEGUINTE CARDÁPIO: 1. Prato principal composto bife ao molho. 2. Guarnição básica arroz branco (tipo 1), feijão em caldo (carioca), salada; 3. Guarnição variável macarrão molho branco e alho. 4. O per capita padrão dos gêneros prontos para uma refeição não pode ser inferior a: 150 g do prato principal, 250 g de arroz; 150 g de feijão; 60 g de salada crua ou 100 g de salada cozida; 100 g de Macarrão ou Purê e 50 g de Farofa.	SERVIÇO	1518	UN	34,70
7	A REFEIÇÃO PADRÃO PARA ALMOÇO OU JANTAR DEVERÁ CONSTAR O SEGUINTE CARDÁPIO: 1. Prato principal composto carne vermelha ao molho. 2. Guarnição básica arroz branco (tipo 1), feijão em caldo (carioca), salada; 3. Guarnição variável farofa de banana e abobora. 4. O per capita padrão dos gêneros prontos para uma refeição não pode ser inferior a: 150 g do prato principal, 250 g de arroz; 150 g de feijão; 60 g de salada crua ou 100 g de salada cozida; 100 g de Macarrão ou Purê e 50 g de Farofa.	SERVIÇO	1518	UN	34,70
8	A REFEIÇÃO PADRÃO PARA ALMOÇO OU JANTAR DEVERÁ CONSTAR O SEGUINTE CARDÁPIO: 1. Prato principal composto carne porco 2. Guarnição básica arroz branco (tipo 1), feijão em caldo (carioca), salada; 3. Guarnição variável maionese 4. O per capita padrão dos gêneros prontos para uma refeição não pode ser inferior a: 150 g do prato principal, 250 g de arroz; 150 g de feijão; 60 g de salada crua ou 100 g de salada cozida; 100 g de maionese	SERVIÇO	1518	UN	34,70
9	A REFEIÇÃO PADRÃO PARA ALMOÇO OU JANTAR DEVERÁ CONSTAR O SEGUINTE CARDÁPIO: 1. Prato principal composto frango frito 2. Guarnição básica arroz branco (tipo 1), feijão em caldo (carioca), salada crua ou cozida; 3. Guarnição variável purê 4. O per capita padrão dos gêneros prontos para uma refeição não pode ser inferior a: 150 g do prato principal, 250 g de arroz; 150 g de feijão; 60 g de salada crua ou 100 g de salada cozida; 100 g de purê.	SERVIÇO	1518	UN	34,70
10	A REFEIÇÃO PADRÃO PARA ALMOÇO OU JANTAR DEVERÁ CONSTAR O SEGUINTE CARDÁPIO: 1. Prato principal composto strogonof de frango ou de carne moída 2. Guarnição básica arroz branco (tipo 1), feijão em caldo (carioca), salada crua ou cozida; 3. Guarnição variável farofa 4. O per capita padrão dos gêneros prontos para uma refeição não pode ser inferior a: 150 g do prato principal, 250 g de arroz; 150 g de feijão; 60 g de salada crua ou 100 g de salada cozida; 50 gramas de farofa	SERVIÇO	1518	UN	34,70
11	A REFEIÇÃO PADRÃO PARA ALMOÇO OU JANTAR DEVERÁ CONSTAR O SEGUINTE CARDÁPIO: 1. Prato principal composto de carne porco assado 2. Guarnição básica arroz branco (tipo 1), feijão em caldo, salada; 3. Guarnição variável macarrão com carne moída. 4. O per capita padrão dos gêneros prontos para uma refeição não pode ser inferior a: 150 g do prato principal, 250 g de arroz; 150 g de feijão; 60 g de salada crua ou 100 g de salada cozida; 100 g de Macarrão ou Purê e 50 g de Farofa	SERVIÇO	1518	UN	34,70
12	A REFEIÇÃO PADRÃO PARA ALMOÇO OU JANTAR DEVERÁ CONSTAR O SEGUINTE CARDÁPIO: 1. Prato principal composto de escondidinho de carne moída 2. Guarnição básica arroz branco (tipo 1), feijão em caldo, salada; 3. Guarnição variável purê ou farofa. 4. O per capita padrão dos gêneros prontos para uma refeição não pode ser inferior a: 150 g do prato principal, 250 g de arroz; 150 g de feijão; 60 g de salada crua ou 100 g de salada cozida; 100 g de Macarrão ou Purê e 50 g de Farofa	SERVIÇO	1518	UN	34,70

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 632.095,20

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 24/04/2025, tendo sua vigência estabelecida até 24/04/2026.

Protocolo 27755

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.040/PMJ/2025
PREGÃO N.039/PMJ/2025 PROCESSO N° 938/PMJ/2025
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**N. C. BESSA - LTDA**Av. Manoel Fernandes dos Santos, 3839 **Bairro:**São Jose,Nova Mamoré /RO, inscrita no CNPJ sob o n. **36.720.031/0001-64**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**NEUDECIO CORDEIRO BESSA** .

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO FOTOCÓPIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E IMPRESSÃ**O

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	FOTOCÓPIA PAPEL A4 PRETO E BRANCO. O serviço inclui o fornecimento do papel e o serviço de fotocópia.	SERVIÇO	50.000	UN	0,09
2	FOTOCÓPIA PAPEL A4 COLORIDO. O serviço inclui o fornecimento do papel e o serviço de fotocópia	SERVIÇO	50.000	UN	0,39
3	ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 100 PÁGINAS. O serviço inclui o fornecimento do espiral preto, da capa em PVC para encadernação (A4) NA COR CRISTAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 210 MM X 297 MM e o serviço de encadernação.	SERVIÇO	2.000	UN	8,40
4	ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 200 PÁGINAS. O serviço inclui o fornecimento do espiral preto, da capa em PVC para encadernação (A4) NA COR CRISTAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 210 MM X 297 MM e o serviço de encadernação	SERVIÇO	1000	UN	10,00
5	ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 300 PÁGINAS. O serviço inclui o fornecimento do espiral preto, da capa em PVC para encadernação (A4) NA COR CRISTAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 210 MM X 297 MM e o serviço de encadernação	SERVIÇO	1000	UN	10,00
6	ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 400 PÁGINAS. O serviço inclui o fornecimento do espiral preto, da capa em PVC para encadernação(A4) NA COR CRISTAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 210 MM X 297 MM e o serviço de encadernação.	SERVIÇO	1000	UN	13,00
7	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4, PLÁSTICO MÍN. 0,05MM	SERVIÇO	200	UN	7,86
8	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO PEQUENO, APROXIMADO 8X11 PLÁSTICO MÍN. 0,05MM	SERVIÇO	200	UN	6,00
9	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A3, PLÁSTICO MÍN. 0,05MM	SERVIÇO	200	UN	10,87
10	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A4. O serviço inclui o fornecimento do papel e o serviço de impressão.	SERVIÇO	112.500	UN	0,45
11	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A4. O serviço inclui o fornecimento do papel e o serviço de impressão. (Cota do item 10, conforme rt. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SERVIÇO	37.500	UN	0,45
12	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL A4. O serviço inclui o fornecimento do papel e o serviço de impressão.	SERVIÇO	112.500	UN	0,09
13	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL A4. O serviço inclui o fornecimento do papel e o serviço de impressão. (Cota do item 12, conforme rt. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SERVIÇO	37.500	UN	0,09

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 159.746,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 25/04/2025, tendo sua vigência estabelecida até 25/04/2026.

Protocolo 27756

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.041/PMJ/2025
PREGÃO N.043/PMJ/2025 PROCESSO N° 336/PMJ/2025
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA,BR 364 - KM 7 , 7540 Setor 01 lote 03,**Bairro:**Distrito Industria ,Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o n.**08.488.130/0001-27** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI**.

1.As partes resolvem registrar preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
	LOTE 01				
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO de dimensões mínimas de 1,20 m x 1,20 m x 2,30m u máxi m 1,30m x 1,30m x 2,50m de (L x C x A) com porta auto mática em polietileno, individual, cm trava de abre e fecha, reservatório de água e de resíduos embutido, contendo pia para higienização das mãos. Contendo reservatório com sabonete líquido e papel higiênico. Deverá ter serviço de sucção dos dejetos duas vezes a dia, e reposição de água, sabonete líquido e papel higiênico de forma ininterrupta, e ainda, é de responsabilidade da empresa prestadora do serviço disponibilizar funcionário (s) para limpeza constante dos referidos banheiros durante todo o período de funcionamento diário do evento. Os serviços e materiais para ligação na rede de abastecimento hidráulico serão de responsabilidade do fornecedor. O local de instalação será indicado pela coordenação do evento, tratando se de quaisquer áreas da zona urbana do Município de Jaru	POLY JHON	32	DIARIA	286,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO FEMININO de dimensões mínimode 1,20 m x 1,20 m x 2,30m u máxi m 1,30m x 1,30m x 2,50m de (L x C x A) cm porta automática em polietileno, individual, cm trava de abre e fecha, reservatóriode água e de resíduos embutido, contendopia para higienizaçãodas mãos. Contendoreservatóriocom sabonete líquidoe papel higiênico. Deverá ter serviçode sucçãodos dejetos duas vezes a dia, e reposiçãode água, sabonete líquidoe papel higiênicode forma ininterrupta, e ainda, é de responsabilidade da empresa prestadora doserviçodisponibilizar funcionário(s) para limpeza constante dos referidos banheiros durante todo períododefuncionamentodiáriodoevento. Os serviços e materiais para ligaçãona rede de abastecimentohidráulicoserãode responsabilidade dofornecedor. O local de instalaçãoserá indicadopela coordenaçãod evento, tratandose de quaisquers áreas da zona urbana doMunicípiode Jaru.	POLY JHON	32	DIARIA	330,00
3	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) de dimensões mínimas 1,50 m x 1,50 m x 2,30m ou máximode 1,70 m x 1,70m x 2,50m (L x C x A) com porta automática em polietileno, individual, cm trava de abre e fecha. Reser vatórioembutido, contendopia para higienizaçãodas mãos. Contendoreservatóriocom sabonete líquidoe papel higiênico. Deverá ter serviçode sucçãodos dejetos duas vezes a dia, e reposiçãode água, sabonete líquidoe papel higiênicode forma ininterrupta, e ainda, é de responsabilidade da empresa prestadora doserviçodisponibilizar funcionário(s) para limpeza constante dos referidos banheiros durante todo períododefuncionamentodiáriodoevento. Os serviços e materiais para ligaçãona rede de abastecimentohidráulicoserãode responsabilidade dofornecedor. O local de instalaçãoserá indicado pela coordenaçãodoevento, tratandose de quaisquers áreas da zona urbana doMunicípiode Jaru.	POLY JHON	30	DIARIA	413,00
	LOTE 03				
1	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO INDIVIDUAL, POR TÁTEIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM em polietileno ou material similar, cm teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral, com no mínimo 1 (um) ponto de luminária, cm lâmpadas fluorescentes de no mínimo 40w. Com lavagem e sucção duas vezes por diária. Sendo descrito quantitativo (un) de cabines por diária na Ordem de Serviço. O local de instalação será indicado pela coordenação do evento, tratando se de quaisquers áreas da zona urbana do Município de Jaru.	POLY JHON	68	DIARIA	400,00
2	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA PESSOAS PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)conforme Lei 10.098/2000, cm cabine em polietilenode alta densidade, incluindovasosanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminaçãointerna, porta com fechamentoautomáticoe indicaçãoexterna de aberto/fechado, manutençãoe limpeza. Com lavagem e sucçãoduas vezes por diária. Sendodescrito quantitativo(un) de cabines por diária na Ordem de Serviço. O local de instalaçãoserá indicadopela coordenaçãodoevento, tratandose de quaisquers áreas da zona urbana doMunicípio de Jaru.	POLY JHON	30	DIARIA	430,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 72.202,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 25/04/2025, tendo sua vigência estabelecida até 25/04/2026.

Protocolo 27757

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.101/PMJ/2024
PREGÃO N.121/PMJ/2024 PROCESSO N.8926/PMJ/2024
4° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOST E PESQUISAS LTDA ,** Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Qd. 14, Lt. 20 ,**BAIRRO:**Setor Faiçalville II ,Goiânia /GO , inscrita no CNPJ sob o n.**04.724.729/0001-61** , neste ato representado(a) porseu(sua) representante Legal, Senhor(a) **WESLEI DA SILVA RAMOS**

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA MANEJO DE CORPOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	INVÓLUCRO GIGANTE PARA PESSOAS SUPER OBESAS	JUREMA	50	UN	73,38
2	INVÓLUCRO EXTRA GRANDE PARA PESSOAS OBESAS	JUREMA	70	UN	63,55
3	INVÓLUCRO GRANDE UNIVERSAL PARA PESSOAS COM ATÉ 1,90MT.	JUREMA	200	UN	49,38
4	INVÓLUCRO MÉDIO PARA PESSOAS DE 1.40MT À 1,70MT	JUREMA	400	UN	45,88
5	INVÓLUCRO PEQUENO PARA PESSOAS DE 1,10MT À 1,70MT	JUREMA	160	UN	42,05
6	INVÓLUCRO MINI PARA PESSOAS COM 0,80CM À 1,10MT	JUREMA	70	UN	34,72
7	INVÓLUCRO EXTRA MINI INFANTIL	JUREMA	50	UN	29,55

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 46.981,40

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 25/10/2024, tendo sua vigência estabelecida até 25/10/2025.

Protocolo 27758

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 17.089, DE 23 DE JULHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 3.867, de 05 de novembro de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 365.604,83 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos) na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 365.604,83

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.2023.0000 - Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 365.604,83
F.R.: 751
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.751, Recursos do Exercício Corrente - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 365.604,83

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.2021.0000 - Iluminando Jaru
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 365.604,83
F.R.: 751
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.2023	3.3.90.47	751	002.108	-	R$ 365.604,83
0003.2021	3.3.90.30	751	002.108	R$ - 365.604,83	-

Jaru/RO, 23 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27765

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

ERRATA Nº001/2025
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2025/CMDCA/JARU - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RETÍFICA o EDITAL Nº 001/2025/CMDCA/Jaru - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR constado no (ID 3295237), publicado no Diário Oficial de Jaru dia 22 de julho de 2025, nº892, devido à ocorrência de acréscimo de informações no Item 3: DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO (Subitens 3.2 a 3.4.1.10, a e b), bem como alterações no Item 6: DA PROVA, subitem 6.1.

Saliento que passa a ter validade o **EDITAL Nº 001/2025/CMDCA/Jaru - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR (ID 3307725)** pois está conforme as leis e normas vigentes, publicado no Diário Oficial de Jaru no dia 24 de julho de 2025, nº894.

Jaru/RO, 24 de julho o de 2025.

Danieli Aline de Oliveira Nery
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Protocolo 27764

Prefeitura Municipal de Jaru

Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal n° 8.069/1.990 e Lei Municipal n° 829/GP/2.005 e Lei Municipal 2450/GP/2019
CNPJ: 18.701.858/0001-49 - Jaru, Rondônia

EDITAL Nº 001/2025/CMDCA/Jaru - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARU/RO, NA FORMA DE ELEIÇÃO INDIRETA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 829/GP/2005 de 13 de Junho de 2.005, Lei Municipal nº 2450/GP/2019 de 02 de Abril de 2019 e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações, Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 - Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, e:

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a atribuição do CONANDA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a renúncia de membros Conselheiros titulares do Conselho Tutelar e a ausência de suplentes interessados em suprir as vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas suplementar imediatas para a função pública de membro Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Jaru, com vistas ao cumprimento do mandato 2024/2027.

CONSIDERANDO o tempo exíguo para completar o processo de tal sorte que não haja rompimento de continuidade do atendimento do Conselho Tutelar à população;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução nº 231 de 28 de Dezembro de 2022 Conanda, §3º, caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, havendo previsão específica na lei municipal, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha;

CONSIDERANDO as alterações na Lei n° 829, de 13 de junho de 2005, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras, inseridas pela Lei Municipal nº 3.449, de 14 de fevereiro de 2023, em que prevê no art.15 § 12 caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

RESOLVE:

Abrir as inscrições de 05 (cinco) vagas para o Cargo de Conselheiro Tutelar (suplente) para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jaru, para o cumprimento de mandato do período de 2025 à 09 de janeiro de 2028, conforme o presente edital:

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Ficam abertas 05 (cinco) vagas para membros suplentes imediatas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Jaru, para cumprimento de mandato na forma suplementar.
1.2 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Jaru, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
1.3 Os candidatos escolhidos através de processo de escolha indireto, em conformidade com o disposto neste edital e nas leis Lei Municipal n. nº 829/GP/2005 , e suas alterações, e Resolução nº. 231/2022 - CONANDA assumirão o cargo de membro suplentes do Conselho Tutelar.
1.4 Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5 A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vaga	Carga Horária	Vencimento
Membro do conselho tutelar	05 (cinco) suplentes	40 horas semanais	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é de segunda a sexta-feira, das 7h:30 (sete horas e trinta minutos) às 17h:30 (dezessete horas e 30 minutos), respeitando o intervalo de almoço.
1.6.1 Nos demais horários e aos sábados, domingos e feriados, em regime de atendimento de sobreaviso, mantendo no mínimo dois Conselheiros no exercício de suas atividades.
1.7. Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos finais de semana e feriados, em regime de escala.
1.8 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal vigente.
1.9 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta Lei Municipal vigente, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha suplementar de membros Conselheiros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

1. Inscrição para registro das candidaturas;
2. Publicação das inscrições;
3. Prazos para recursos ou impugnações a candidaturas;
4. Homologação das inscrições;
5. Aplicação de Prova de conhecimentos específicos;
6. Escolha indireta pelo CMDCA
7. Posse dos eleitos;
8. Capacitação.

3. DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1Conforme a Lei Municipal nº 829/2005 **Art. 13** , com redação dada pela Lei nº1432/2010 e alterações posterores, nos seguintes termos. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual e somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Residir no Município de Jaru a mais de 02 (dois) anos, sendo que aos candidatos que atuarão no Distrito de Tarilândia, deverão residir por igual período naquele distrito ou região;
IV - Estar no gozo de seus direitos políticos;
V - Aprovação em exame psicotécnico (eliminatório);
VI - Comprovada experiência profissional de no mínimo 12 (doze) meses em atividades na área da criança e do adolescente, atestada por entidade registrada no CMDCA ou órgão oficial;
VII - Escolaridade mínima - ensino médio concluído ou nível superior;
VIII - submeter-se à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, obtendo média mínima de 60% de pontos, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA ou por empresa especializada contratada para esse fim, sob a fiscalização do Ministério Público;

3.2 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

3.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos para a participação do presente processo de escolha.

3.4 - A inscrição deverá ser instituída de:
3.4.1 Requerimento conforme anexo II;
3.4.2 - Fotocópia do CPF Cadastro de Pessoa Física;
3.4.1.3 - Fotocópia da Cédula de Identidade;
3.4.1.4 - Fotocópia de Título de Eleitor;
3.4.1.5 - Fotocópia Certidão, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, de que o candidato está quite com a Justiça Eleitoral;
3.4.1.6 - Fotocópia do Certificado de Reservista ou CDI Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
3.4.1.7 - Fotocópia do comprovante de residência, no município de Jaru, e ou Tarilândia sendo válidos os seguintes documentos:
I - contas de água, luz, telefone fixo ou móvel;
3.4.1.8 - Comprovação de escolaridade através de fotocópia do histórico escolar e ou certificado de conclusão constando Ensino Médio Completo.
3.4.1.9 - Certidão Negativa Criminal da esfera Estadual e Federal;
3.4.1.10 A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) Declaração fornecida por organização da sociedade civil/ e ou pessoa física que atua no atendimento a criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado;

b) Declaração emitida por órgão público, informando da experiência na área com criança e adolescente.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

4.1 - São impedidos de servir simultaneamente no Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, estendendo-se este impedimento, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Jaru.
4.2 - As inscrições que não atendam todos os requisitos fixados, serão canceladas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas somente do dia 25/07/2025 à 31/07/2025
5.1.1. - As inscrições são gratuitas;
5.2 - O candidato deverá realizar a inscrição:
I. O candidato deverá realizar a inscrição por meio de formulário eletrônico que deverá ser preenchido e enviado cmdcajaru@jaru.ro.gov.br. seguindo as demais recomendações no portal da Prefeitura na internet (www.jaru.ro.gov.br), onde declarará ciência e anuência ao inteiro teor do presente edital, quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares.
II.Deverá ser enviado devidamente preenchido no ato da inscrição (de forma eletrônica), anexando a ele os documentos em formato PDF constantes do Item 1. 2, os quais deverão ter correlação com o cargo suplente de Conselheiro Tutelar. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados. Observamos que deverá ser enviado fotocópias (PDF) das documentações legíveis para ser identificado as informações contidas nos mesmos.

5.3 - Da inscrição pela Internet:
5.3.1 - Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço www.jaru.ro.gov.br, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, o Formulário do Requerimento de Inscrição (Anexo II) e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante o período conforme estabelecido no (Anexo I) Cronograma, ininterruptamente, desde as 07h30 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I do Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.
5.3.2 - O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Requerimento de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
5.3.3 - Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação do candidato.
5.3.4 - As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaru, endereço www.jaru.ro.gov.br e no Diário Oficial do Município de Jaru de acordo com o anexo I.
5.3.5 - O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, qual deverá ser realizado conforme formulário que será disposto no site oficial do Município, anexo II deste edital.
5.3.6 - O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do processo eletivo, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
5.3.7 - Será responsável pela operacionalização do processo eletivo dos Conselheiros Tutelares a Comissão Organizadora do Processo de Escolha, composta por membros, do referido conselho, considerando representantes da sociedade civil e governamental .
5.3.8 - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha constituída pela Resolução nº 0061/CMDCA/2025, terá como atribuições organizar o referido processo, atendendo as determinações da Legislação já citada, devendo informar o Representante do Ministério Público de todos os atos praticados a partir da abertura do processo, encaminhando cópias de editais, resoluções e calendário das atividades.

6. DA PROVA

6.1 A prova será aplicada no dia 11/08/2025 em local, data e horário a ser divulgado em edital específico.
6.1.1- Será atribuição da Comissão nomeada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a aplicação da prova.
6.1.2 - É proibido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, sendo vedada a utilização de qualquer meio de comunicação audiovisual durante a realização da prova.
6.1.3 - Todo material pessoal que acompanhe o candidato, será entregue ao fiscal de sala, sendo devolvido ao final da prova.
6.2 - A prova será elaborada por Comissão designada pelo CMDCA de caráter eliminatório contendo no mínimo de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com peso de 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100 (cem) pontos, sobre:
6.2.1 - O Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069 de 13/07/1990;
6.3 Estará apto a concorrer às eleições Suplementar do Conselho Tutelar o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da prova.
6.4 A divulgação do resultado preliminar da prova dos candidatos habilitados ao Pleito será publicada através de edital no site e Diário Oficial do Município na data que consta no Anexo I do edital.
6.5 Do resultado da prova, caberá recurso ao CMDCA, conforme estipulado no calendário de Processo de Escolha, anexo a este edital.
6.6 - O recurso deverá ser solicitado através do acesso ao endereço eletrônico do CMDCA: e-mail cmdcajaru@jaru.ro.gov.br, via Formulário de Recurso (Anexo III), ao edital, no horário das 07h30min às 17h30min.
6.7 O recurso será analisado no prazo estabelecido no calendário do Anexo I, sendo a decisão da comissão irrecorrível.
6.8 Divulgado o resultado final no site e Diário Oficial da prefeitura do Município, o candidato aprovado obterá o direito a participar do Pleito Eleitoral
6.9 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição para concorrer o pleito, composto por 03 (três) dígitos, distribuídos em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidato.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Após a publicação preliminar das inscrições deferidas, caberá recurso ao candidato cuja inscrição for indeferida no período indicado no Anexo I deste edital, com o preenchimento do Anexo III, o Formulário de Recurso, no horário das 07h30min às 17h30min, com envio ao endereço eletrônico do CMDCA, e-mail cmdcajaru@jaru.ro.gov.br.
7.2 No prazo de 01 (um) dias contados a partir da publicação da lista preliminar das inscrições, fica facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios, admitindo-se o envio no endereço eletrônico do CMDCA, e-mail cmdcajaru@jaru.ro.gov.br.
7.3 - O CMDCA após deliberação sobre os recursos junto a comissão especial publicará o resultado final das inscrições, dos candidatos aptos.

8. DO CARGO

8.1 - Os Conselheiros Tutelares suplentes exercerão mandato eletivo afim de suplementar o mandato do período de 2025 à 09 de janeiro de 2028 e não serão considerados agente político.
8.2 - As atribuições são as constantes na lei Federal nº. 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal n° 829/GP/2.005, Lei Municipal 2450/GP/2019 e Resolução do CONANDA e Regimento Interno.
8.3 - O exercício da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral em consonância com a Lei do ECA;
8.4 - Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

9. DA CAPACITAÇÃO

9.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará curso de capacitação em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, cuja presença será obrigatória para os Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos conforme data prevista no calendário eleitoral anexo.

10. DA ESCOLHA, NOMEAÇÃO E POSSE

10.1 - A Comissão Especial Eleitoral será a responsável por realizar o processo de escolha indireta, através de eleição pelos membros titulares e/ou suplentes do CMDCA, a qual será realizada na data de 19 de agosto de 2025, às 15h nas dependências da Casa dos Conselhos situada na Rua Rio de Janeiro nº3064, Setor 02.
10.2 - Os membros titulares e/ou suplentes do CMDCA terão direito a voto secreto no candidato que considerarem mais habilitado para o desempenho da função.
10.3 - Deverão assinalar na cédula de votação 01 (um) único candidato.
10.3.1 - Havendo o empate de votos, considera-se eleito o candidato que:
10.3.1.1 - Obtiver maior nota na prova eliminatória;
10.3.1.2 - Possuir maior idade;
10.3.1.3 - A ordem de classificação dos candidatos será do mais votado, ficando todos os inscritos e votados suplentes;
10.3.1.4 - Após o término das votações, e concluída a contagem dos votos, a comissão especial elaborará a Ata da votação.
10.3.1.5 - Os nomes dos candidatos eleitos serão publicados por ordem de classificação no diário oficial do Município;

11. DA POSSE

11.1 - Os cinco candidatos mais votados após homologação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha serão empossados pelo chefe do poder executivo municipal, juntamente com o Presidente do CMDCA e ocorrerá em 21/08/2025, em horário a ser definido e publicado às 15 h na Casa dos Conselhos.
11.2 - Os candidatos escolhidos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
11.3 - A posse dos 5 (cinco) candidatos escolhidos como suplentes será em 21/08/2025 às 15 h na Casa dos Conselhos.
11.4 - Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o primeiro suplente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Os resultados de homologação das inscrições, resultado final e demais informações pertinentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, serão publicados no Diário oficial do município e no site oficial do Município com todas as informações necessárias.
12.2 - Todos os atos do Processo de Escolha serão praticados pela Comissão Organizadora do processo e fiscalizado pelo Ministério Público.
12.3 - Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.
12.4 - Os casos omissos serão no âmbito de suas competências resolvido pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha, pela Plenária do CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público.
12.5 - O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Jaru, 24 de julho de 2025

Comissão Organizadora do Processo de Escolha
Danieli Aline de Oliveira Nery
Nomeada pela Resolução nº 0061/CMDCA/2025

David Cortes Leonel
Nomeada pela Resolução nº 0061/CMDCA/2025

Wisley Machado Santos de Almada
Nomeada pela Resolução nº 0061/CMDCA/2025

Aécio Gustavo Ramirez
Nomeada pela Resolução nº 0061/CMDCA/2025

ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MANDATO SUPLEMENTAR DE FORMA INDIRETA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2025/2027

Data	Ato
24/07/2025	Publicação do Edital.
25/07/2025 a 31/07/2025	Prazo de registro das candidaturas.
01/08/2025	Período de análise dos registros das candidaturas.
04/08/2025	Publicação preliminar dos registros dos candidatos deferidos e indeferidos.
06/08/2025	Prazo ao candidato indeferido para proceder interposição de recurso junto ao CMDCA, bem como á qualquer cidadão da sociedade para impugnar candidatura ao CMDCA.
07/08/2025	Prazo de análise das impugnações.
08/08/2025	Publicação do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida, bem como local da aplicação da prova.
11/08/2025	Aplicação da Prova de Conhecimentos
13/08/2025	Divulgação do resultado da prova de conhecimentos
15/08/2025	Prazo de interposição de recurso do resultado da prova para candidatos não aprovados
18/08/2025	Publicação da relação final dos candidatos habilitados
	Processo de Escolha
19/08/2025	Processo de escolha de eleição indireta realizada pelo CMDCA na casa dos conselhos
20/08/2025	Publicação do resultado do Processo de Escolha da eleiçao indireta, contendo a relação dos conselheiros tutelares eleitos.
21/08/2025	Posse e Homologação do resultado
22/08/2025	Capacitação

ANEXO II

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MANDATO SUPLEMENTAR DE FORMA INDIRETA DE CONSELHEIRO TUTELAR

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:_____

Data de nascimento: _____

Sexo: ()Masculino () Feminino () Outro

Estado Civil:_____

RG:_____ Orgão expedidor: _____

CPF:_____

Endereço:_____ Bairro:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Escolaridade: () Fundamental () Médio () Superior

Declaro estar ciente e aceito todos os termos fixados no presente Edital n° 001/2025 do processo de escolha suplementar de forma indireta de conselheiro tutelar de Jaru/RO, emergencial que estabelece a Lei Federal no 8.069/1990 e alterações, e Lei Municipal n° 829/2005 e alterações, bem como a Resolução nº 231 de 28 de Dezembro de 2022 do CONANDA. E que todas as informações prestadas na inscrição são verdadeiras, assumindo total responsabilidade. Anexar as documentações conforme Item 3.4, a,b

Jaru, _____ de julho de 2025

(Assinatura do Candidato)

ANEXO III

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE FORMA INDIRETA DE CONSELHEIROS TUTELARES

Identificação do candidato

Nome:

R.G.:

Situação da inscrição () Deferido () Indeferido

Motivo publicado

Justificativa do candidato:

Assinatura do Proponente

Instruções:

- Preencha corretamente os campos acima, indicando seu nome completo e o número do seu RG, a situação da homologação publicada e o motivo;
- A interposição de recursos conforme o Edital nº001/2025 do CMDCA. Deve ser encaminhado ao e-mail cmdcajaru@jaru.ro.gov.br

ANEXO IV

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE FORMA INDIRETA DE CONSELHEIROS TUTELARES

Identificação do candidato:_____

Nome:_____

R.G.:_____

Justificativa do candidato:_____

Assinatura do Proponente

Instruções:

- Preencha corretamente os campos acima, indicando seu nome completo e o número do seu RG;

- A interposição de recursos conforme o Edital 001/2025 do CMDCA. Deve ser encaminhado ao e-mail cmdcajaru@jaru.ro.gov.br

DANIELI ALINE DE OLIVEIRA NERY
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Protocolo 27754

Instituto de Previdência

AUTORIZAÇÃO N. 12

Considerando que a presente contratação está fundamentada nos ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente no que dispõe o art. 74, inciso III, alínea "f", que trata da hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, e tendo em vista que se refere à realização do curso de capacitação de servidores públicos intitulado: Orçamento público municipal - Fundamentos, instrumentos de planejamento, execução e controle social,

AUTORIZO a continuidade do procedimento administrativo, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os demais preceitos previstos na legislação regente.

Outrossim, uma vez verificados e devidamente atendidos os requisitos de habilitação exigidos, bem como os pressupostos legais para a inexigibilidade da licitação, esta Superintendência autoriza a formalização da contratação da empresa R R PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.023/0001-68, para a prestação dos serviços propostos.

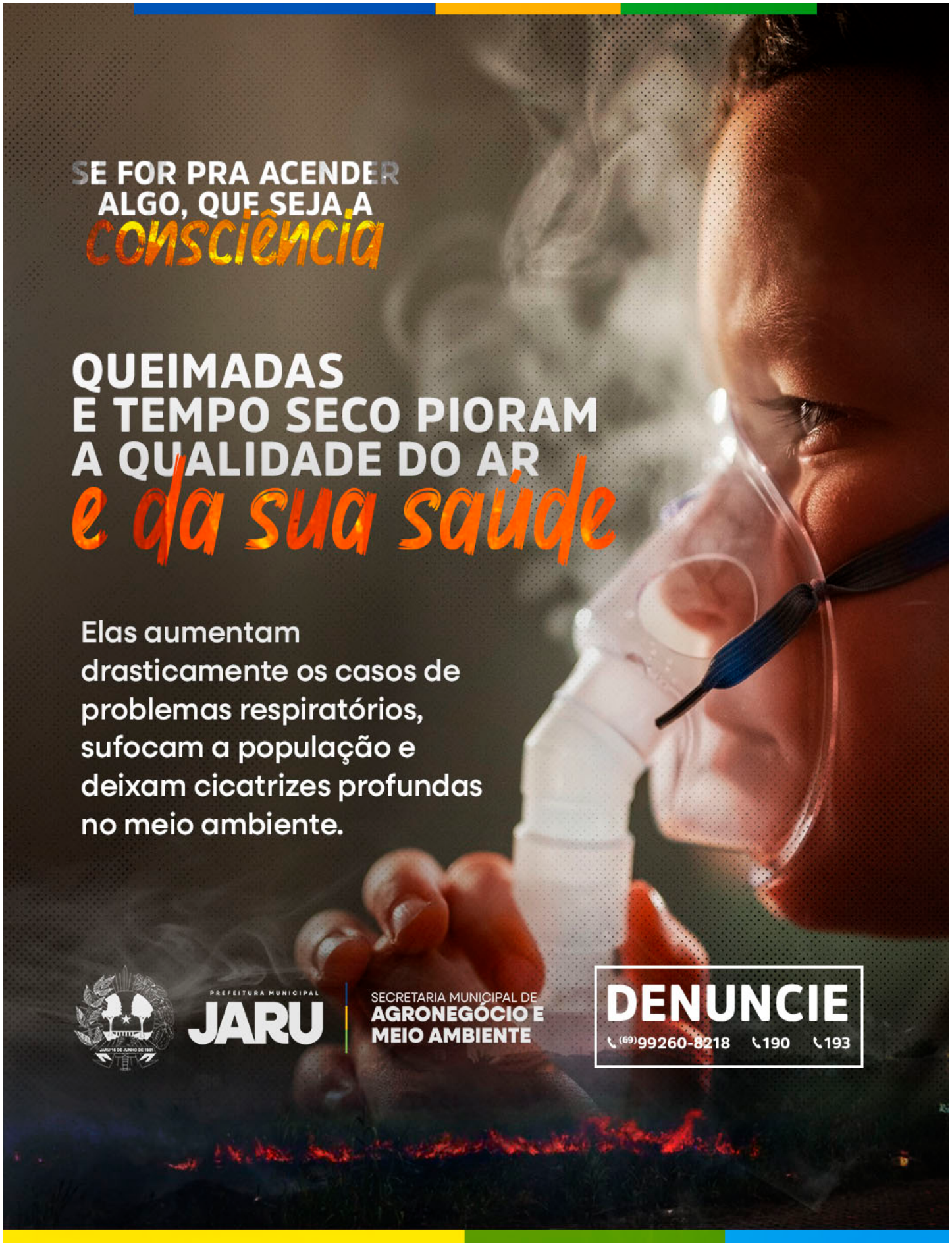
Publique-se. Cumpra-se.

Disponibilidade orçamentária	
9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI 02 - PODER EXECUTIVO 02 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU 13 021 -300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU 09 - Previdência Social 09 122 - Administração Geral 09 0009 122 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA PREVIDÊNCIÁRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Ficha: 635	

Jaru/RO, 23 de julho de 2025.

GEZIEL SOARES
Superintendente do Jaru-Previ.

Protocolo 27761


SE FOR PRA ACENDER ALGO, QUE SEJA A consciência
QUEIMADAS E TEMPO SECO PIORAM A QUALIDADE DO AR e da sua saúde
Elas aumentam drasticamente os casos de problemas respiratórios, sufocam a população e deixam cicatrizes profundas no meio ambiente.
PREFEITURA MUNICIPAL JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
DENUNCIE
(69)99260-8218 190 193

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br